



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SRA/MG Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Nunes Machado, 192, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Santa Catarina, RONALDO PINTO DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria nº 371, DE 7 DE JANEIRO DE 2020, publicada no DOU de quarta-feira, 8 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 101321, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0001-27, sediada na Rua Ana Elias Kretzer, nº 30, Bairro Ipiranga, no município de São José, Estado de Santa Catarina, representado por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Procurador, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10680.100776/2023-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SRA/MG nº 07/2024 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato SRA/MG nº 07/2024, por 1 (um) mês, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2025 a 31/03/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 110.887,26 (cento e dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor mensal R\$ (A x B) = C	Subtotal R\$ (1 meses)
1	SRA/MGI-FLORIANÓPOLIS-SC	Posto de vigilância, escala de trabalho 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	5	11.004,08	55.020,40	55.020,40
2	SRA/MGI-FLORIANÓPOLIS-SC	Posto de vigilância, escala de trabalho 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	3	13.027,50	39.082,50	39.082,50
3	SRA/MGI-CHAPECÓ-SC	Posto de vigilância, escala de trabalho 12 (doze) horas diurnas de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 6 (seis) horas.	1	8.414,02	8.414,02	8.414,02
4	SRA/MGI-JOINVILLE-SC	Posto de vigilância, escala de trabalho 12 (doze) horas diurnas de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 6 (seis) horas.	1	8.370,34	8.370,34	8.370,34
				Total - R\$	110.887,26	110.887,26

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custo sem razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	170166 (SRA/SC)	400081 (SRTB/SC)	170008 (PFN/SC)	170173 (SPU/SC)
Fonte de Recursos	1000000000	1000A002TQ	1031000000	1033000000
Programa de Trabalho	04122003220000001	11122003248150001	04122003220000001	04127230120U40001
Elemento de Despesa	339039	339039	339039	339039
Plano Interno	46200008166	S6408SRA	PGVIG2000	4620U408SPU
Nota de Empenho	2025NE24	2025NE22	22025NE131	20225NE229

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: planilhas de custos e formação de preços revisada.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

RONALDO PINTO DA SILVA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

THAIS ITTNER

Testemunha

Documento assinado digitalmente

MARIANY GONÇALVES

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente**, em 24/02/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ittner, Engenheiro(a)**, em 24/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariany Gonçalves, Gestor(a) de Contrato**, em 24/02/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **48771235** e o código CRC **0DAFB1BD**.